



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva  
Poder Legislativo

Página 1 de 3

**INDICAÇÃO N.º**

**AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, para providenciar a instalação de lixeiras em pontos estratégicos da cidade, especialmente em áreas de grande fluxo, visando a melhoria da limpeza urbana e promovendo a conscientização ambiental.

Porto Real, 30 de janeiro de 2025.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva  
Poder Legislativo

Página 2 de 3

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a instalação de lixeiras em pontos estratégicos da cidade, visando a melhoria na qualidade do ambiente urbano e no bem-estar da população. Tal medida baseia-se nos seguintes pontos:

- 1. Promoção da Limpeza Urbana:** A falta de lixeiras adequadas em pontos de grande circulação contribui para o descarte inadequado de resíduos. Esse descarte irregular compromete a organização da cidade e aumenta a quantidade de lixo exposto ao ambiente.
- 2. Saúde Pública:** O acúmulo de lixo nas vias públicas é um foco de proliferação de doenças, pois materiais orgânicos podem gerar odores desagradáveis e atrair vetores como insetos e roedores.
- 3. Entupimento de Bueiros e Alagamentos:** O descarte inadequado de lixo nas ruas, especialmente em períodos de chuva, causa o entupimento dos bueiros e sistemas de drenagem. Isso resulta em alagamentos, que não só geram transtornos à mobilidade urbana, mas também representam riscos à saúde pública e à segurança dos cidadãos.
- 4. Educação Ambiental:** A presença de lixeiras em locais visíveis e de fácil acesso também tem um papel educativo. Ela estimula a população a adotar práticas de descarte consciente e responsável, além de ajudar na separação de materiais recicláveis, o que contribui para a preservação ambiental.
- 5. Responsabilidade Social:** A instalação de lixeiras é uma ação simples, mas essencial, que demonstra a responsabilidade da administração pública em oferecer a infraestrutura necessária para o descarte adequado de resíduos. Isso reforça o compromisso da gestão com a saúde, o bem-estar e a sustentabilidade da cidade.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





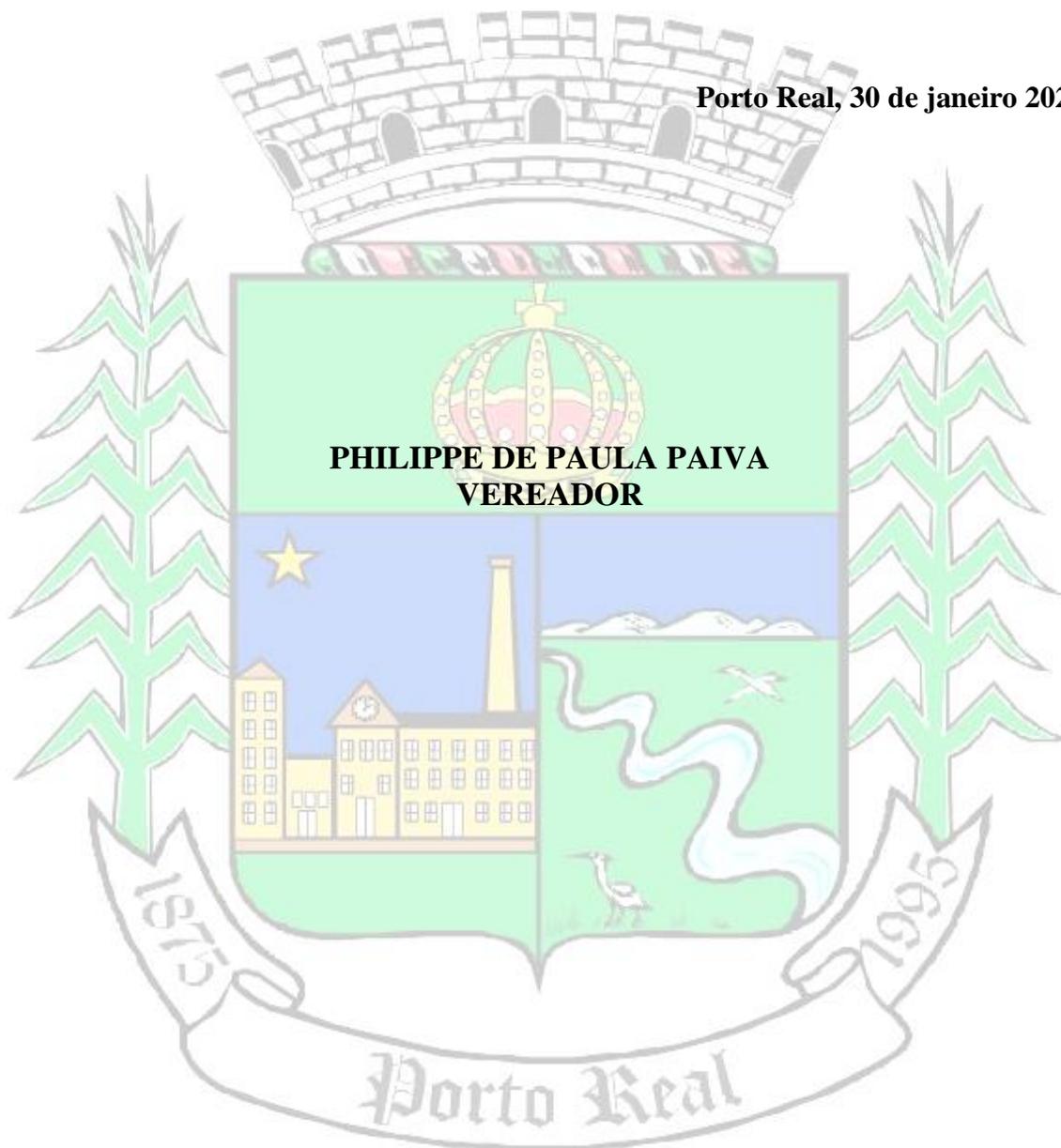
# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva  
Poder Legislativo

Página 3 de 3

Portanto, a instalação de latas de lixo em locais estratégicos da cidade se apresenta como uma solução simples, mas eficaz, para promover a limpeza urbana, a saúde pública e a conscientização ambiental, além de contribuir para o bem-estar geral da comunidade.

Porto Real, 30 de janeiro 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

